



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182-2017

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55 e, de outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de assessoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 41.960, portador da cédula de identidade nº 1037437819, inscrito no CPF sob nº 601.741.370-87, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua da República nº 338 – apartamento 306 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 47.013, portador da cédula de identidade nº 1017010412, inscrito no CPF sob nº 726.667.650-91, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua Duque de Caxias nº 266 – apartamento 404, celebram o presente ADITIVO, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, datado de 23/10/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22/10/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

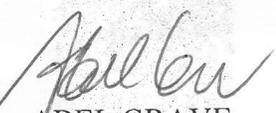
Altera a Cláusula Sétima, passando a ser pago, a contar de 23/10/2019, o valor mensal de R\$ 2.535,30 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses – 2,89%.

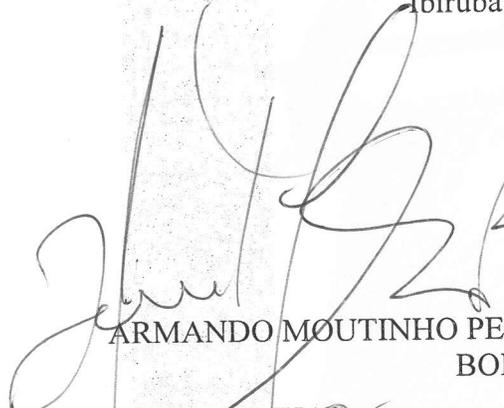
#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

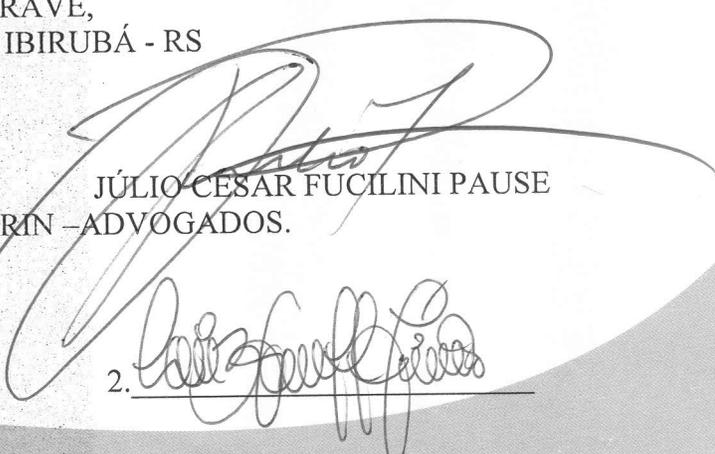
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá – RS, 18 de outubro de 2019.

  
ABEL GRAVE,  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

  
ARMANDO MOUTINHO PERIN  
BORBA, PAUSE & PERIN –ADVOGADOS.

  
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE  
BORBA, PAUSE & PERIN –ADVOGADOS.

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)  
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE; SALVE VIDAS"